

460

136

DECRETO Nº 13.265, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO
VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 4.198, de 13 de junho de 2023, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 38.241,19 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por *Superávit*: **Fonte 17170000 - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA TRANSPORTE COLETIVO - ART. 5º, INCISO IV - EC Nº 123/2022 – R\$ 38.241,19 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e um reais e dezenove centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2021 04 122 0204 1654 33909302 17170000	<i>Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV - EC Nº 123/2022</i>	38.241,19
TOTAL		38.241,19

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

17170000 = Assistência Financeira Transporte Coletivo - Art. 5º, Inciso IV - EC Nº 123/2022

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

460

137

DECRETO Nº 13.265, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Segurança Pública – Interino

Publicado no **Boletim Oficial** do Município de Angra dos Reis (RJ)
Edição nº: **1793** Pág.: 14 e 15 Data: 04 / 12 / 2023

Adriana dos Santos de Assis
Agente Administrativo
Matr. 3462

